EDITAL N.º 051/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
SELEÇÃO DE PROFESSOR/AFORMADOR/A E FORMADOR/A CONVIDADO/A PARA ATUAÇÃO NO CURSO MBYA GUARANI EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA – CAMPUS SEDE DA UFSM
- PRORROGAÇÃO -

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a prorrogação das inscrições para a seleção de **PROFESSOR/A FORMADOR/A** e **FORMADOR/A CONVIDADO/A** para atuação no Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena – Campus Sede da UFSM, ofertado a partir do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital Conjunto Nº 23/2023 – CAPES/SECADI.

1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	01/09/2026
2	Período de inscrições	01/09/2026 a 18/10/2026
3	Período de entrevistas	19 a 20/10/2026
4	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	19 a 20/10/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	21/10/2026
6	Período para recursos ao resultado preliminar	22/10/2026
7	Avaliação dos recursos	23/10/2026
8	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do sesultado	26/10/2026
9	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

2 DO OBJETO
2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de PROFESSORES/AS FORMADORES/AS e FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS para atuação no Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena – Campus Sede da UFSM.
2.2 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.
2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Professores/as Formadores/as e Formadores/as Convidados/as serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro de Professores/as Formadores/as I e II e Formadores/as Convidados/as no âmbito do Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena – Campus Sede da UFSM, vinculado ao Programa PARFOR EQUIDADE.

3.2 A pessoa interessada em participar do processo como Professor/a Formador/a I e II poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas, de acordo com a tabela constante no Anexo I deste edital.

3.3 A pessoa interessada em participar do processo como Formador/a Convidado/a poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas, de acordo com a tabela constante no Anexo II deste Edital.

3.4 O Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena será ofertado na modalidade presencial, em regime de alternância, o qual é composto por tempo-universidade e tempo-comunidade. No tempo-universidade, as aulas ocorrem no Campus Sede de Santa Maria em período concentrado, com atividades de segunda a sábado, nos turnos manhã e tarde. O tempo-universidade tem duração aproximada de quatro semanas e está previsto para ocorrer nos meses de janeiro-fevereiro, no primeiro semestre, e julho-agosto, no segundo semestre. No tempo-comunidade, as atividades do curso são desenvolvidas sob a forma de projetos, que serao coordenados pelos professores e executados pelos alunos em seus territórios. Neste período, os professores mantêm contato com os alunos de forma remota e realizam visitas aos territórios para conduzir encontros formativos. O tempo-comunidade tem duração aproximada de quatro meses e está previsto para ocorrer entre os meses de março-junho, no primeiro semestre, e setembro-dezembro, no segundo semestre.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a **Professor/a Formador/a I e II**:

I. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do/a Coordenador/a de Curso;

II. Zelar pela aprendizagem dos/as alunos/as e pela qualidade do ensino ministrado;

III. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;

VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as alunos/as e comunicar os resultados à coordenação do curso;

VIII. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos/as alunos/as;

IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X. Orientar os/as estudantes, quando solicitado;

XI. Auxiliar o/a Coordenador/a Institucional e o/a Coordenador/a de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII. Participar, quando convocado/a, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

4.2. São atribuições do/a **Formador/a Convidado/a**:

I. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II. Participar das atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III. Ministrar o conhecimento de sua temática;

IV. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

5 DAS BOLSAS

5.1 A atuação em atividades de formação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

I. **Professor/a Formador/a I**: valor de R$ 1.850,00(mil oitocentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

II. **Professor/a Formador/aII** e **Formador/a Convidado/a**: valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

5.2 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.3 As bolsas concedidas às atividades de formação serão realizadas pela CAPES somente a partir de depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

5.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais reduções orçamentárias da CAPES que venham a atrasar ou inviabilizar a concessão de bolsas.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

6.1 São requisitos para se candidatar à vaga de **Professor/a Formador/a I**:

I. Pertencer ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

II. Possuir título de mestre/a ou doutor/a, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

IV. Possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:

a. Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
c. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
d. Coordenação de curso de licenciatura;
e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

6.2 São requisitos para se candidatar à vaga de **Professor/a Formador/a II**:

I. Pertencer, preferencialmente, ao Quadro de Pessoal da UFSM ou de secretaria de educação;

II. Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

IV. Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;

V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

6.3. São requisitos para se candidatar à vaga de **Formador/a Convidado/a**:

I. Ser mestre/a tradicional (notório saber) ou ser reconhecido/a por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.
II. **Comprovar experiência em pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Será admitida a inscrição somente via Formulário Google, por meio do link: https://forms.gle/Smt4JJqtLtQJ3N7MA, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.
7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos III, IV, V, VI, IX e X deste Edital, de acordo com a vaga para a qual se candidata.
7.3 O/a candidatos/a a Professor/a Formador/a poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas, desde que possua os requisitos necessários e se enquadre no perfil desejado a cada uma das áreas de interesse (Anexo I).
7.4 O/a candidatos/a a Formador/a Convidado/a poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas, conforme Anexo II deste Edital, desde que possua os requisitos necessários e comprove notório saber nas áreas escolhidas.
7.5 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.
7.6 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 **Para o cargo de Professor/a Formador/a I**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade e CPF;
II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;
III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou ao quadro efetivo de secretaria de educação;
IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;
V. Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:
a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.
VII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo V deste Edital, com as devidas comprovações;
VIII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo III);
IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo V);

X. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo VI);
XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste Edital.

8.2 **Para o cargo de Professor/a Formador/a II**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade e CPF;
II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidosno território brasileiro;
III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente da IES ou de secretaria de educação onde desenvolve suas funções;
IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;
V. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;
VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.
VII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo IV deste Edital, com as devidas comprovações;
VIII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo III);
IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo V);
X. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo VI);
XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste Edital.

8.3 **Para o cargo de Formador/a Convidado/a**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade e CPF;
II. Declaração de notório saber ou reconhecimento de mestre por organização/liderança indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social (Anexo IX) ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.
III. Comprovante de experiência em **pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.
IV. Planilha de Avaliação de Experiência preenchida e pontuada (Anexo IV);
V. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste Edital.

8.4 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de Professores/as Formadores/as e Formadores/as Convidados/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Centro de Artes e Letras e será realizada através de análise da documentação apresentada e entrevista com os/as candidatos/as, conforme o que segue.

I. Para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, a Avaliação da Experiência da Formação de Professores/as terá peso 4 (quatro) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado nos incisos VI, alíneas "a" a "e", dos respectivos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste Edital.

II. Para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, a Entrevista terá peso 3 (três) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme Anexo VII, deste Edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.

III. Para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, a Avaliação do Currículo Lattes terá peso 2 (dois) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo V deste Edital.

IV. Para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, a Pontuação de Títulos terá peso 1 (um) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo VI deste Edital.

V. Para o cargo de Formador/a Convidado, a Avaliação da Experiência terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado no inciso III, alíneas "a" a "f", do subitem 8.3 deste Edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste Edital.

VI. Para o cargo de Formador/a Convidado, a Entrevista terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme Anexo VIII deste Edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior, para Professor/a Formador/a I; maior tempo de experiência (comprovada) em docência, para Professor/a Formador/a II; e maior tempo de experiência (comprovada) em atividades comunitárias em seus territórios, para Formador/a Convidado/a;

b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9.3 No caso de Professor/a Formador/a, para fins de Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas somente as produções na respectiva área de atuação a partir de 1º de janeiro de 2019.

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do Formulário Google: https://forms.gle/uVqgCtFZX7HdwVNN8, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS

12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista nos Anexos I e II do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação**.**

12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste Edital.

12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e serem beneficiados com a bolsa fornecida pela CAPES por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n. 03/2023.

12.5 Os/as candidatos/as selecionados/as por este Edital deverão firmar termo de compromisso por sistema eletrônico da CAPES.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

13.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: parfor.equidade@ufsm.br, **indicando-se, impreterivelmente**, no campo "ASSUNTO", o **EDITAL Nº 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD.**

Santa Maria, 06 de outubro de 2026.

Cláudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

Gil Roberto Costa Negreiros
Diretor do Centro de Artes e Letras

Andrea Forgiarini Cechin
Coordenadora Institucional PARFOR/UFSM

Vitor Jochims Schneider
Presidente da Comissão de Seleção

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
ANEXO I
QUADRO DE ÁREAS E
PERFIL MÍNIMO DESEJADO
PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II

	ÁREA	POSSÍVEIS DISCIPLINAS* *As ementas das disciplinas estão no Anexo XI deste edital	PERFIL MÍNIMO DESEJADO
1	ARTE INDÍGENA	➢ Arte Indígena I – 75h (21/01); ➢ Arte Indígena II - 75h (27/02); ➢ Arte Indígena III - 75h (28/01); ➢ Metodologias para o ensino de artes na educação intercultural – 60h (27/01); ➢ Estágio em Línguas e Linguagens I - 60h (27/01); ➢ Estágio em Línguas e Linguagens II - 60h (27/02); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I - 60h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II - 60h (27/02); ➢ Práticas corporais - 60h (28/01).	Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Dança ou Música ou Licenciatura em Educação Intercultural Indígena. Mestrado em Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Dança ou Música ou Educação. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.
2	LÍNGUA GUARANI MBYA	➢ Língua Mbya Guarani III – 75h (27/01); ➢ Língua Mbya Guarani IV – 75h (27/02); ➢ Literatura Mbya Guarani – 75h (28/01); ➢ Literaturas indígenas – 75h (28/01); ➢ Metodologias para o ensino de línguas na educação intercultural – 60h (27/02); ➢ Metodologias para o ensino de línguas na educação intercultural – 60h (27/02); ➢ Práticas bilíngues - 45h (28/01); Estágios em Línguas e Linguagens III – 75h (28/01); ➢ Estágios em Línguas e Linguagens IV – 120h (28/02); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I - 60h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II - 60h (27/02).	Licenciatura em Educação Intercultural Indígena. Mestrado em Educação ou Estudos da Linguagem. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.
3	LÍNGUA PORTUGUESA	➢ Língua Portuguesa III – 75h (27/01); ➢ Língua Portuguesa IV - 75h (27/02); ➢ Literaturas indígenas – 75h (28/01); ➢ Metodologias para o ensino de línguas na educação intercultural – 60h (27/02); ➢ Práticas bilíngues 45h (28/01); ➢ Estágios em Línguas e Linguagens III – 75h (28/01) ➢ Estágios em Línguas e Linguagens IV – 120h (28/02); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I - 60h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II - 60h (27/02).	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. Mestrado em Estudos da Linguagem ou Educação. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.
4	ENSINO DE LÍNGUAS EM CONTEXTO BILÍNGUE	➢ Metodologias para o ensino de línguas na educação intercultural – 60h (27/02); ➢ Práticas bilíngues 45h (28/01);	Licenciatura intercultural indígena; Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras.

	INTERCULTURAL	➢ Estágio III em Línguas e Linguagens – 60h (28/01) ➢ Estágio IV em Línguas e Linguagens – 60h (28/02); ➢ Alfabetização Bilíngue I – 75h (27/02); ➢ Alfabetização Bilíngue II – 60h (28/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I - 60h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II - 60h (27/02).	Mestrado em Estudos da Linguagem ou Educação. Experiência comprovada na formação de professo-res/as conforme item 6 do edital.
5	GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR	➢ Fundamentos Políticos e Sociais da Gestão Escolar – 75h (27/01); ➢ Gestão Educacional Indígena I – 60h (27/02); ➢ Gestão Educacional Indígena II – 45h (28/01); ➢ Estágio I em Pedagogia – 60h (27/01); ➢ Estágio II em Pedagogia – 60h (27/02).	Licenciatura intercultural indígena ou Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.
6	ANTROPOLOGIA	➢ Antropologia da Criança Indígena 60h (27/01).	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura Intercultural Indígena, ou Licenciatura em Pedago-gia. Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Educação. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.
7	ETNOMATEMÁTICA	➢ Etnomatemática – 75h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I - 60h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II - 60h (27/02).	Licenciatura em Matemá-tica ou Licenciatura inter-cultural indígena. Mestrado em Educação. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.
8	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	➢ Estágio em Pedagogia III - 75h (28/01); ➢ Estágio em Pedagogia IV - 120h (28/02); ➢ Metodologias de Ensino Intercultural - 75h (27/01); ➢ Educação de jovens e adultos - 60h (28/02); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I - 60h (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II - 60h (27/02).	Licenciatura em Pedago-gia ou Licenciatura Inter-cultural Indígena. Mestrado em Educação. Experiência comprovada na formação de professores/as conforme item 6 do edital.

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
ANEXO II
QUADRO DE ÁREAS E
PERFIL MÍNIMO DESEJADO
FORMADOR/A CONVIDADO

ÁREA		DISCIPLINAS PREVISTAS
1	**SABERES GUARANI**	➢ Arte Indígena I – 75h (21/01); ➢ Arte Indígena II - 75h (27/02); ➢ Arte Indígena III - 75h (28/01); ➢ Língua Mbya Guarani III – 75h (27/01); ➢ Língua Mbya Guarani IV – 75h (27/02); ➢ Literatura Mbya Guarani – 75h (28/01); ➢ Tempo e Espaço Mbya Guarani 75h (27/02); ➢ Ciência e Saberes Mbya Guarani 75h (27/02); ➢ Valores culturais – 45h; ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani I (27/01); ➢ Produção de Material Didático Mbya Guarani II (27/02).

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS - PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Docência em disciplina de curso de licenciatura	0,2 a cada ano Máx.: 1,0		
2. Docência em disciplina de curso de licenciatura intercultural indígena	0,3 a cada ano Máx.: 1,5		
3. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica	0,2 a cada ano Máx.: 1,0		
4. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação escolar indígena	0,3 a cada ano Máx.: 1,5		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação básica	0,2 a cada ano Máx.: 1,0		
6. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação escolar indígena	0,3 a cada ano Máx.: 1,5		
7. Coordenador/a de curso de licenciatura	0,2 a cada ano Máx.: 1,0		
8. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,2 a cada ano Máx.: 1,0		
9. Docência ou gestão pedagógica na educação escolar indígena	0,3 a cada ano Máx.: 1,5		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	-----	-----	Valor Peso:

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA
- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

NOME DO/A CANDIDATO/A:
VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	0,2 a cada atividade		
2. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais	0,2 a cada atividade		
3. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a	0,2 a cada colaboração		
4. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as	0,2 a cada colaboração		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as	0,2 a cada ano de atuação		
6. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber	0,2 para cada banca		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	-----	-----	Valor Peso:

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos/as candidatos/as. Publicações (itens 1 a 8) consideradas a partir de 1º de janeiro de 2019.

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 CAPES	0,4 por artigo		
2. Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 e B2 - CAPES	0,3 por artigo		
3. Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,2 por artigo		
4. Publicação de Artigos Científicos Qualis B5 e C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis	0,1 por artigo		
5. Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro		
6. Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro		
7. Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo		
8. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho		
9. Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por trabalho ou palestra		
10. Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas	0,05 por participação		
11. Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados	0,07 por curso		
12. Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de Unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração)	0,2 por projeto		
13. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração).	0,1 por projeto		
14. Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
15. Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
16. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material
17. Cartas, mapas ou similares	0,1 por material	Cartas, mapas ou similares	0,1 por material

18.	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto
19.	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto
20.	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.		-----	-----	Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 02.				Valor Peso

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Doutorado na Área	**2,5**
Doutorado em Áreas Afins	**2,0**
Mestrado na Área	**1,5**
Mestrado em Áreas Afins	**1,0**
Especialização na Área	**0,5**
Especialização em Áreas Afins	**0,3**
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	**Valor Total:**
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,1 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD
ANEXO VII
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

(PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÂO)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	NOTA (0 a 10)
1. Qualificações Acadêmicas e Experiência	
1.1. Formação Acadêmica	
1.2. Experiência de Ensino – educação básica	
1.3. Experiência de Ensino – educação superior	
1.4. Experiência na extensão	
1.5. Experiência em pesquisa	
2. Competências e Habilidades	
2.1. Aptidão para o trabalho colaborativo	
2.2. Aptidão para o trabalho em equipe	
2.3. Aptidão para o trabalho em espaços bilíngues e interculturais	
2.4. Aptidão para o trabalho com a pedagogia da alternância	
2.5. Disponibilidade do/a candidato/a	
NOTA TOTAL	
PESO (multiplicar a nota por 0,3)	

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO VIII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

(PARA A COMISSÃO)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	NOTA (0 a 10)
Engajamento Comunitário: participação ativa em atividades comunitárias que promovem o bem-estar das comunidades mbya guarani	
Ensino e Transmissão de Saberes: dedicação à preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais para as novas gerações das comunidades mbya guarani	
Comunicação e Articulação: habilidade de se comunicar em língua mbya guarani ou em português com diferentes públicos	
Compromisso com a Educação: interesse em contribuir com a educação escolar indígena, promovendo a valorização e respeito pelos saberes mbya guarani	
NOTA TOTAL	
PESO (multiplicar a nota por 0,5)	

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE

FORMADOR/A CONVIDADO/A

Nós, abaixo assinados, declaramos para o fim específico de atendimento ao disposto no Edital Nº 051/2026 PARFOR/UFSM/PROGRAD, que o/a candidato/a _____, CPF: _____, RG: _____, é mestre/a reconhecido/a por organização indígena, quilombola, das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade ou grupo social, tendo notória e relevante atuação na manutenção e transmissão de saberes tradicionais, culturais e artísticos singulares e comuns à comunidade à qual pertence. Estamos cientes de que, caso seja detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo de que trata o Edital Nº 051/2026.

Local e data, _____de _____ de 2026.

1 – Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

3 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO X

PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II e FORMADOR/A CONVIDADO/A

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,_____ , portador/a do CPF_____ , declaro que, caso seja selecionado/a no âmbito do Edital nº 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD, não acumularei o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da capes.

Local e data

ASSINATURA

Edital 051/2026 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO XI

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

EMENTAS

A versão completa das ementas pode ser verificada no PPC que está disponível na página do curso: https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/mbya-guarani/projeto-pedagogico

Nome da disciplina: **Arte Indígena I**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Reconhecer e refletir sobre as expressões artísticas presentes em diferentes culturas indígenas. Refletir sobre os saberes e fazeres de diferentes linguagens artísticas e seus vínculos com os processos de aprendizagem. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Expressões artísticas em diferentes culturas indígenas. Técnicas e linguagens artísticas em diferentes culturas indígenas. Técnicas e linguagens artísticas nos processos de aprendizagem.

Nome da disciplina: **Língua Mbya Guarani III**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Propiciar o estudo linguístico do Mbya Guarani com vistas ao trabalho docente intercultural bilíngue na escola indígena. Identificar e compreender aspectos fonético-fonológicos do Mbya Guarani, bem como sua relação com a escrita. Analisar aspectos fonético-fonológicos do Mbya Guarani em comparação com o Português Brasileiro. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Fonética do Mbya Guarani. Fonologia do Mbya Guarani. A transcrição fonética e a transcrição fonológica. Análise comparativa de aspectos fonético-fonológicos do Mbya Guarani e do Português Brasileiro. Ortografia do Mbya Guarani e do Português Brasileiro.

Nome da disciplina: **Língua Portuguesa III**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Propiciar o estudo linguístico do Português Brasileiro com vistas ao trabalho docente intercultural bilíngue na escola indígena. Identificar e compreender aspectos fonético-fonológicos do Português Brasileiro, bem como sua relação com a escrita. Analisar aspectos fonético-fonológicos do Português Brasileiro em comparação com o Mbya Guarani. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Fonética do Português Brasileiro. Fonologia do Português Brasileiro. A transcrição fonética e a transcrição fonológica. Análise comparativa de aspectos fonético-fonológicos do Português Brasileiro e do Mbya Guarani. Ortografia do Português Brasileiro e do Mbya Guarani.

Nome da disciplina: **Metodologias para o ensino de artes na educação intercultural**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Conhecer e experimentar possibilidades metodológicas, planejando, desenvolvendo e avaliando a produção e construção do conhecimento em artes na educação escolar indígena.
Ementa: Ensino, planejamento, atividades pedagógicas e formas de avaliação em artes na educação escolar indígena.

Nome da disciplina: **Produção de Material Didático Mbya Guarani I**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Conhecer acervos de materiais didáticos indígenas. Estudar as práticas de ensino e de produção de materiais bilíngues interdisciplinares para as escolas indígenas. Capacitar o docente para a produção de material didático pedagógico interdisciplinar a partir da realidade da sua comunidade. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Bases teórico-metodológicas para a elaboração e produção de materiais didáticos e paradidáticos para educação bilíngue intercultural. Produção de materiais impressos e audiovisuais.

Nome da disciplina: **Estágio I em Línguas e Linguagens**
Carga horária total: 60h

Objetivo da disciplina: Compreender a realidade educacional da escola indígena nos aspectos sociais, pedagógicos e administrativos. Assessorar reflexivamente na produção de materiais didáticos e paradidáticos para o trabalho com línguas e linguagens na turma-foco da regência.
Ementa: Contato com as áreas administrativas e pedagógicas da instituição escolar. Estudo reflexivo sobre os diferentes setores da instituição escolar. Interlocução com o(a) professor(a) regente da turma-foco do estágio. Estudo e caracterização da turma-foco da regência. Assessoramento em atividades didáticas dinamizadas pelo(a) professor(a) regente da turma-foco.

Nome da disciplina: **Arte Indígena II**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Valorizar a arte indígena como expressão cultural e histórica a partir do resgate dos movimentos corporais e da noção de corporeidade. Reconhecer os cuidados corporais presentes em cada povo, valorizando-os e estimulando-os como linguagem privilegiada. Explorar questões locais e as diversidades multiculturais das práticas indígenas. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Corporeidade na arte indígena. Linguagem corporal e cuidados corporais.

Nome da disciplina: **Língua Portuguesa IV**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Propiciar o estudo linguístico do Português Brasileiro com vistas ao trabalho docente intercultural bilíngue na escola indígena. Identificar e compreender aspectos morfossintáticos do Português Brasileiro. Analisar aspectos morfossintáticos do Português Brasileiro em comparação com o Mbya Guarani.
Ementa: Morfossintaxe do Português Brasileiro. Processos de formação de palavras. Classes e categorias de palavras. Classes de palavras e funções sintáticas. Análise comparativa de aspectos morfossintáticos do Português Brasileiro e do Mbya Guarani.

Nome da disciplina: **Língua Mbya Guarani IV**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Propiciar o estudo linguístico do Mbya Guarani com vistas ao trabalho docente intercultural bilíngue na escola indígena. Identificar e compreender aspectos morfossintáticos do Mbya Guarani. Analisar aspectos morfossintáticos do Mbya Guarani em comparação com o Português Brasileiro. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Morfossintaxe do Mbya Guarani.. Processos de formação de palavras. Classes e categorias de palavras. Classes de palavras e funções sintáticas. Análise comparativa de aspectos morfossintáticos do Mbya Guarani e do Português Brasileiro.

Nome da disciplina: **Produção de Material Didático Mbya Guarani II**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Aprofundar o estudo das práticas de ensino e da produção de materiais bilíngues interdisciplinares para escolas indígenas. Analisar e avaliar materiais didáticos disponíveis nos espaços escolares. Capacitar o docente para a produção de material didático pedagógico interdisciplinar a partir da realidade da sua comunidade. Compartilhar materiais didáticos e paradidáticos entre docentes e comunidades. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Bases teórico-metodológicas para a elaboração, produção e avaliação de materiais didáticos e paradidáticos para educação bilíngue intercultural. Produção e compartilhamento de materiais impressos e audiovisuais.

Nome da disciplina: **Metodologias para o ensino de línguas na educação intercultural**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Conhecer as bases legais que orientam o ensino de línguas na educação escolar indígena. Conhecer possibilidades metodológicas para planejamento, desenvolvimento e avaliação da construção de conhecimento em línguas na educação escolar indígena.
Ementa: Bases legais e objetivos do ensino de línguas na escola indígena. Fundamentação teórica e metodológica para o ensino da oralidade e da escrita em contexto bilíngue intercultural. Ensino, planejamento, atividades pedagógicas e formas de avaliação em línguas na educação escolar indígena.

Nome da disciplina: **Estágio II em Línguas e Linguagens**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Compreender a realidade educacional da escola indígena nos aspectos sociais, pedagógicos e administrativos. Assessorar reflexivamente na produção de materiais didáticos e paradidáticos para o trabalho com línguas e linguagens na turma-foco da regência. Organizar, a partir de estudo reflexivo, projeto e relatório envolvendo a turma-foco de regência.
Ementa: Contato com as áreas administrativas e pedagógicas da instituição escolar. Estudo reflexivo sobre os diferentes setores da instituição escolar. Interlocução com o(a) professor(a) regente da turma-foco do estágio. Estudo e caracterização da turma-foco da regência. Assessoramento em atividades didáticas dinamizadas pelo(a) professor(a) regente da turma-foco. Elaboração de projeto para regência. Elaboração do relatório final da disciplina.

Nome da disciplina: **Antropologia da Criança Indígena**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Realizar experiências etnográficas focadas em crianças ameríndias. Discutir os pressupostos ameríndios e, especificamente, mbya guarani, da formação de corpos e pessoas. Oferecer subsídios aos educadores mbya guarani para pesquisa e ensino de temas atuais como: saberes intergeracionais; escolarização e diferença cultural; juventude e tecnologias contemporâneas; entre outros. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Concepções de infância. Etnografias da infância. Formação de corpo e pessoa.
Infância indígena e educação escolar indígena.

Nome da disciplina: **Metodologias de Ensino Intercultural**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Conhecer diferentes metodologias de ensino voltadas para a educação indígena. Problematizar e criar diferentes práticas pedagógicas voltadas para os saberes mbya guarani. Produzir de forma colaborativa oficinas e registros relativos a experimentações vivenciadas nas comunidades.
Ementa: Metodologias de ensino na educação escolar indígena. Práticas pedagógicas na educação escolar mbya guarani. Produção de registros de vivências e experiências pedagógicas.

Nome da disciplina: **Etnomatemática**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Conhecer propostas pedagógicas para educação matemática em escolas indígenas. Discutir as relações numéricas, espaciais e topológicas dentro da convenção cultural indígena. Refletir acerca dos princípios e abordagens que direcionam a prática pedagógica em matemática para crianças indígenas, jovens e adultos.
Ementa: Natureza da educação matemática. Educação matemática em comunidades indígenas. Relações numéricas, espaciais e topológicas nas culturas indígenas. Práticas pedagógicas em matemática para crianças, jovens e adultos.

Nome da disciplina: **Fundamentos Políticos e Sociais da Gestão Escolar**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Compreender os fundamentos filosóficos e políticos da gestão educacional; os fundamentos sociais da gestão educacional; os problemas contemporâneos para a fundamentação da gestão educacional. Estudar as formas de organização e os fundamentos de políticas sociais e administrativas de uma comunidade indígena em seu contexto geral. Fortalecer o desenvolvimento no sentido da crítica e da criatividade em relação às políticas sociais e de gestão escolar, no seu processo de ensino-aprendizagem na cultura indígena. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Fundamentos filosóficos, políticos e sociais da gestão educacional em comunidades indígenas. Organização de políticas sociais e administrativas em comunidades indígenas.

Nome da disciplina: **Estágio I em Pedagogia, Orientação, Supervisão e Gestão Escolar**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Compreender a realidade educacional da escola indígena nos aspectos sociais, pedagógicos e administrativos. Assessorar reflexivamente na produção de materiais didáticos e paradidáticos para o trabalho com educação infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental na turma-foco da regência.

Ementa: Contato com as áreas administrativas e pedagógicas da instituição escolar. Estudo reflexivo sobre os diferentes setores da instituição escolar. Interlocução com o(a) professor(a) regente da turma-foco do estágio. Estudo e caracterização da turma-foco da regência. Assessoramento em atividades didáticas dinamizadas pelo(a) professor(a) regente da turma-foco.

Nome da disciplina: **Gestão Educacional Indígena I**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Entender o Estado e as Políticas Públicas da Educação Escolar Indígena. Compreender o processo de organização e gestão educacional enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino. Abordar problemas do cotidiano dos espaços educativos e alternativas de solução baseadas nos fundamentos da política e da gestão educacional (administração, supervisão, orientação e inspeção). Fazer uma reflexão sobre gestão democrática e suas interfaces com as práticas educativas. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Políticas públicas para educação escolar indígena. Gestão educacional e sistema de ensino. Aspectos administrativos, humanos e pedagógicos da gestão escolar. Gestão escolar democrática e práticas educativas.

Nome da disciplina: **Alfabetização Bilíngue I**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Abordar aspectos teóricos e metodológicos da alfabetização bilíngue em contextos indígenas. Refletir sobre as possibilidades de trabalho com a alfabetização, leitura e escrita na educação bilíngue intercultural. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Fundamentos da alfabetização, letramento e do bilinguismo. Aspectos teóricos e metodológicos da alfabetização bilíngue em contextos indígenas. Alfabetização, leitura e escrita na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Nome da disciplina: **Tempo e Espaço Mbya Guarani**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Estudar e analisar o espaço geográfico como habitat e território indígena. Aprofundar o conhecimento sobre o uso dos recursos naturais para manutenção do bem viver. Aprofundar o conhecimento sobre a concepção de tempo própria da cultura mbya guarani. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Espaço geográfico e territorialidade indígena. Concepções de espaço na cultura mbya guarani. Concepções de tempo na cultura mbya guarani. Uso dos recursos naturais para manutenção do bem viver.

Nome da disciplina: **Ciência e Saberes Mbya Guarani**
Carga horária total: 75h
Objetivo da disciplina: Estudar a ciência e saberes mbya guarani, numa perspectiva histórica, enfatizando a legislação própria como direito de atenção integral à saúde dos povos indígenas. Estabelecer relação entre saberes e práticas significativas na relação saúde-doença, num diálogo intercultural entre a sociedade indígena e não indígena. Esta disciplina conta com carga horária de atividades acadêmicas de extensão.
Ementa: Saúde dos povos indígenas. Saberes e práticas mbya guarani na manutenção da saúde e do bem viver. Ativação e transmissão de saberes mbya guarani para manutenção da saúde e do bem viver.

Nome da disciplina: **Estágio II em Pedagogia, Orientação, Supervisão e Gestão Escolar**
Carga horária total: 60h
Objetivo da disciplina: Compreender a realidade educacional da escola indígena nos aspectos sociais, pedagógicos e administrativos. Assessorar reflexivamente na produção de materiais didáticos e paradidáticos para o trabalho com educação infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental na turma-foco da regência. Organizar, a partir de estudo reflexivo, projeto e relatório envolvendo a turma-foco de regência.
Ementa: Contato com as áreas administrativas e pedagógicas da instituição escolar. Estudo reflexivo sobre os diferentes setores da instituição escolar. Interlocução com o(a) professor(a) regente da turma-foco do estágio. Estudo e caracterização da turma-foco da regência. Assessoramento em atividades didáticas dinamizadas pelo(a) professor(a) regente da turma-foco. Elaboração de projeto para regência. Elaboração do relatório final da disciplina.

NUP: 23081.116767/2026-40 **Prioridade:** Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL PROFESSOR FORMADOR E FORMADOR CONVIDADO_MBYA GUARANI_SM_051_2026_PRORROGAÇÃO.pdf

Assinaturas

07/10/2026 13:35:06

VITOR JOCHIMS SCHNEIDER (Coordenador(a) de Curso - PARFOR)
08.09.15.00.0.0 - CURSO MBYA GUARANI EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA

07/10/2026 15:25:40

GIL ROBERTO COSTA NEGREIROS (Diretor(a) de Centro)
08.00.00.00.0.0 - CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL

07/10/2026 18:39:04

ANDRÉA FORGIARINI CECCHIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
05.22.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DFUE

Código Verificador: 7982090

Código CRC: 14c51aaa

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html